REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.187/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à THAIS ANTONIA DAVIDS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Thais Antonia Davids da Costa,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 31,Quadra 10, Lote nº A-03,comos limites e caracteristicas seguintes:"limitando-se pelo lado direito com o Lote A-04,pelo l do esquerdo limita-se com o Lote nº A-02, frente para V-31.4,fundos com a BR-230(Transamazônica).Medindo 10m00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará, em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal.